



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, madeiras, ferragens e demais insumos correlatos, que serão utilizados na realização de manutenções, pequenas reformas e reparos em espaços públicos pertencentes ao município de Tunápolis.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO 2.5x100MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO 3.7x200MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON TAMANHO 4.8x250MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 4.8x300MM PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTES	PCT	50	R\$ 39,09	R\$ 1.954,50
5	ABRAÇADEIRA NYLON 37CM X 4,8MM	UN	300	R\$ 0,36	R\$ 108,00
6	ABRAÇADEIRA NYLON 40CM X 7,6MM	UN	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO U PARA CANO 20MM	UN	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
8	ADAPTADOR PARA TOMADA ELETRICO 3 OPÇÕES SAÍDA (BENJAMIM / T)	UN	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
9	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	UN	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
10	ALICATE POLIDO UNIVERSAL 200MM (8 POLEGADAS)	UN	5	R\$ 48,30	R\$ 241,50
11	ARAME RECOZIDO LISO BWG12 (2,77MM)	KG	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
12	ARAME RECOZIDO LISO Nº18 BWG 18	KG	50	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

13	ARCO PARA SERRA DE CANO 12 POL.	UN	5	R\$ 70,38	R\$ 351,90
14	AREIA MÉDIA, ENTREGUE NO LOCAL INDICADO	M³	100	R\$ 249,53	R\$ 24.953,00
15	ARGAMASSA AC I, 20 KG	SC	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
16	ARGAMASSA AC II - 20 KG	SC	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50
17	ARGAMASSA AC III, 20 KG	SC	10	R\$ 35,38	R\$ 353,80
18	ARGAMASSA P/ TIJOLOS E PLACAS REFRAATÁRIA MASSA TERRA 10KG	SC	50	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
19	ARRUELA LISA 10MM	UN	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
20	ARRUELA LISA 3/8	UN	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
21	ARRUELA LISA 6MM	UN	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
22	ARRUELA LISA 8MM	UN	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
23	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	50	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00
24	BALDE DE PEDREIRO PLASTICO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 10 LITROS	UN	10	R\$ 19,86	R\$ 198,60
25	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	5	R\$ 13,18	R\$ 65,90
26	BASE/FUNDO PARA PINTURA - GALÃO 18 LITROS	UN	6	R\$ 137,67	R\$ 826,02
27	BICO DE CORTE 1502 N-06	UN	15	R\$ 70,42	R\$ 1.056,30
28	BICO DE CORTE 1503 N-10	UN	15	R\$ 71,41	R\$ 1.071,15
29	BICO P/ENGRAXADEIRA 4 CASTANHAS COM TRAVA ALAVANCA	UN	20	R\$ 64,67	R\$ 1.293,40
30	BOTIJÃO DE GÁS R134A (CF3 CH2 F) 13,6KG PARA SISTEMAS DE VEÍCULOS	UN	10	R\$ 1.107,67	R\$ 11.076,70
31	BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM	UN	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
32	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	20	R\$ 32,57	R\$ 651,40
33	BROCA AÇO RÁPIDO 11 MM	UN	20	R\$ 38,30	R\$ 766,00
34	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	20	R\$ 47,47	R\$ 949,40
35	BROCA AÇO RÁPIDO 13MM	UN	20	R\$ 57,73	R\$ 1.154,60
36	BROCA AÇO RÁPIDO 14 MM	UN	20	R\$ 71,70	R\$ 1.434,00
37	BROCA AÇO RÁPIDO 2.5MM	UN	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
38	BROCA AÇO RÁPIDO 2MM	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
39	BROCA AÇO RÁPIDO 3.5 MM	UN	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UN	30	R\$ 6,32	R\$ 189,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

41	BROCA AÇO RÁPIDO 4 MM	UN	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
42	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5 MM	UN	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
43	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UN	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
44	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5 MM	UN	20	R\$ 8,08	R\$ 161,60
45	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5 MM	UN	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
46	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
47	BROCA AÇO RÁPIDO 7.5MM	UN	20	R\$ 14,77	R\$ 295,40
48	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UN	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
49	BROCA AÇO RÁPIDO 8.5MM	UN	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
50	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
51	BROCA AÇO RÁPIDO 9,5 MM	UN	20	R\$ 27,40	R\$ 548,00
52	BROCA AÇO RÁPIDO 9.MM	UN	20	R\$ 25,23	R\$ 504,60
53	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
54	BUCHA PLASTICA 12MM	UN	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
55	BUCHA PLASTICA 5 MM	UN	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
56	BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UN	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
57	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
58	CABO DE AÇO POLIDO, ALMA DE FIBRA, 19,10 MM - 3/4", 6 X 41WS, CARGA MINIMA DE RUPTURA 24061KGF	M	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
59	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V	MT	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
60	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V	MT	300	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
61	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V	M	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
62	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V	M	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
63	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM (CORES DIVERSAS) ANTICHAMA 450/750V	M	500	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
64	CABO DE COBRE MULTIPLEX. BIFÁSICO 25 MM APROVADO PELO INMETRO	M	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

65	CABO DE COBRE MULTIPLEX. MONOFÁSICO 10 MM APROVADO PELO INMETRO	M	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
66	CABO DE COBRE MULTIPLEX. TRIFÁSICO 10 MM APROVADO PELO INMETRO	M	300	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00
67	CABO P/ENXADA	UN	40	R\$ 28,17	R\$ 1.126,80
68	CABO PARA REDE INTERNET APROVADO PELO INMETRO	M	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
69	CABO PP 2X1,5MM FLEXIVEL 450/750V C/SELO INMETRO	M	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
70	CABO PP 2X1MM FLEXIVEL 450/750V C/SELO INMETRO	M	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
71	CABO PP 2X2,5MM FLEXIVEL 450/750V C/SELO INMETRO	M	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
72	CABO PP 3X1,5MM FLEXIVEL 450/750V C/SELO INMETRO	M	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
73	CABO PP 3X2,5 MM FLEXIVEL 450/750V C/SELO INMETRO	M	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
74	CABO PP 3X4 MM FLEXIVEL HERP 90° 0,6/1KV	M	400	R\$ 18,75	R\$ 7.500,00
75	CABO PP 4X2,5 MM FLEXIVEL HERP 90° 0,6/1KV	M	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
76	CABO PP 4X4MM FLEXIVEL HERP 90° 0,6/1KV	M	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
77	CABO PP 4X6MM FLEXIVEL HERP 90° 0,6/1KV	M	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
78	CADEADO 20 MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	20	R\$ 17,95	R\$ 359,00
79	CADEADO 25MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90
80	CADEADO 30 MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	20	R\$ 24,66	R\$ 493,20
81	CADEADO 40MM, NA COR DOURADA COM 02 CHAVES PARA ABERTURA E RESISTENTE A ÁGUA	UN	10	R\$ 34,81	R\$ 348,10
82	CAIXA DE ÁGUA 1.000 LTS - FIBRA VIDRO C/ TAMPA	UN	2	R\$ 693,81	R\$ 1.387,62
83	CAL PARA PINTURA SACO DE 8 KG	UN	150	R\$ 23,34	R\$ 3.501,00
84	CANAleta PVC BRANCA 20 X 10 X 2000MM COM ADESIVO DUPLA FACE	UN	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
85	CANO ESGOTO PVC 100 MM BARRA 6 METROS	BR	100	R\$ 84,43	R\$ 8.443,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

86	CANO ESGOTO PVC 150 MM BARRA 6 METROS	BR	50	R\$ 211,37	R\$ 10.568,50
87	CANO ESGOTO PVC 200 MM BARRA 6 METROS	BR	10	R\$ 477,95	R\$ 4.779,50
88	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE LATA REFORÇADO E PNEU BORRACHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 60L	UN	3	R\$ 288,25	R\$ 864,75
89	CAVADEIRA SEM CABO	UN	2	R\$ 66,33	R\$ 132,66
90	CHAVE DE TESTE	UN	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
91	CHUVEIRO ELETRICO, 3 TEMPERATURAS, 5400W 220V	UN	20	R\$ 98,97	R\$ 1.979,40
92	CIMENTO, SC 50 KG	SC	200	R\$ 46,60	R\$ 9.320,00
93	CINTA DE AMARRACAO 5 TON 9M BRANCA C/CATRACA E GANCHO MULTIFITAS	UN	20	R\$ 213,66	R\$ 4.273,20
94	CINTA EL SLG 5T FS 7:1 150MM 3M C/ 01/3 DP VERMELHA	UN	20	R\$ 346,52	R\$ 6.930,40
95	CINTA EL SLING 5T FS 7:1 150MM 8M C/ 01/3 DUPLA VERMELHA	UN	10	R\$ 337,64	R\$ 3.376,40
96	COLA BRANCA 500 G	UN	10	R\$ 25,33	R\$ 253,30
97	COLA P/ TUBOS E CONEXÕES 175G	UN	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
98	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS	UN	10	R\$ 39,06	R\$ 390,60
99	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
100	CONJUNTO EMBUTIR INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/TOMADA 2P+T 20 A, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	10	R\$ 24,11	R\$ 241,10
101	CONJUNTO EMBUTIR TOMADA DUPLA 2P + T 20 AMP, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
102	CONJUNTO EMBUTIR TOMADA SIMPLES 2P+T 10 A, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	20	R\$ 12,28	R\$ 245,60
103	CONJUNTO EMBUTIR TOMADA SIMPLES 2P+T 20 A, COM ACABAMENTO TAMPA BRANCA	UN	40	R\$ 15,45	R\$ 618,00
104	CORRENTE DE AÇO GRAU 8, ELO CURTO 10MM 3,2 TONELADAS DE FORÇA	KG	100	R\$ 98,08	R\$ 9.808,00
105	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM DIVERSOS GRAUS	UN	40	R\$ 58,46	R\$ 2.338,40
106	CURVA PVC ESG. 90. 100MM	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
107	CURVA PVC ESG. 90. 150MM	UN	20	R\$ 53,44	R\$ 1.068,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

108	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
109	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15x26 ESTRIADA COM ABA PARA PEDREIRO	UN	15	R\$ 24,96	R\$ 374,40
110	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN	10	R\$ 17,35	R\$ 173,50
111	DISCO ABRAS.CORTE INOX 180MM 7x1.6x7/8	UN	200	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
112	DISCO DE CORTE INOX 115MM (4- 1/2x1,0x7/8)	UN	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
113	DISCO DE SERRA DIAMANTADO PARA CERÂMICA 110 MM	UN	30	R\$ 32,45	R\$ 973,50
114	DISCO DESBASTE METAL 180MM (7x1/4x7/8)	UN	30	R\$ 29,37	R\$ 881,10
115	DISCO FLAP PLÁSTICO GRÃO 40 115MM (4.1/2x7/8)	UN	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
116	DISCO FLAP PLASTICO GRÃO 40 180MM (7x7/8)	UN	50	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50
117	DISJUNTOR 50 TRIFÁSICO BRANCO	UN	20	R\$ 68,31	R\$ 1.366,20
118	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A BRANCO	UN	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
119	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PRETO	UN	20	R\$ 16,68	R\$ 333,60
120	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A PRETO	UN	20	R\$ 20,09	R\$ 401,80
121	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A BRANCO	UN	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
122	ELETRODUTO PVC MANGUEIRA CORRUGADO 1 POL	M	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
123	ELETRODUTO PVC MANGUEIRA CORRUGADO 3/4 POL	M	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
124	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	UN	10	R\$ 12,14	R\$ 121,40
125	ENGATE RÁPIDO FEMEA EM AÇO GALVANIZADO C/ CAPA DE NYLON AZUL, TAMANHO DA ROSCA 1/4"X1/4"	UN	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
126	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
127	ENXADA LARGA DE NO MÍNIMO 1.5 E CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130CM	UN	40	R\$ 58,82	R\$ 2.352,80
128	ENXADA SEM CABO	UN	5	R\$ 35,97	R\$ 179,85
129	ESCADA DOMESTICA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS, CAPACDADE MINIMA 120KG	UN	3	R\$ 299,65	R\$ 898,95
130	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	5	R\$ 9,03	R\$ 45,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

131	ESPUMA EXPANSIVEL POLIURETANO 300 ML	UN	20	R\$ 34,73	R\$ 694,60
132	ESTICADOR CERCA ARAME LISO CATRACA	UN	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
133	FACÃO COM NO MÍNIMO 40 CM DE LÂMINA	UN	2	R\$ 36,94	R\$ 73,88
134	FERRO 10,0MM (BARRA DE 12M) CA 50	BR	20	R\$ 80,08	R\$ 1.601,60
135	FERRO 4.2 MM (BARRA DE 12M) CA 60	BR	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
136	FERRO 5.0 MM (BARRA DE 12M) CA 60	BR	20	R\$ 27,24	R\$ 544,80
137	FERRO 8.0 MM (BARRA DE 12 M) CA 50	BR	10	R\$ 53,10	R\$ 531,00
138	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, BITOLA DE 3MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230MT E MÍNIMO 2KG NA COR LARANJA.	ROLO	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
139	FITA CREPE LARGA BRANCA 40X50MM	UN	5	R\$ 22,83	R\$ 114,15
140	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 12MMX2MT	UN	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40
141	FITA ISOLANTE ANTICHAMA, ROLO DE 19MM X 20M	UN	40	R\$ 8,74	R\$ 349,60
142	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 X 10 M CONFORME ABNTNBR NM 60454	UN	10	R\$ 22,17	R\$ 221,70
143	FITA ISOLANTE COM 20 METROS - FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME ANBT NBR 60454	UN	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
144	FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M	UN	10	R\$ 7,96	R\$ 79,60
145	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 70MMX100MTS	UN	80	R\$ 19,35	R\$ 1.548,00
146	FOICE 36MM COM CABO	UN	5	R\$ 67,45	R\$ 337,25
147	FUNIL PLASTICO PRETO FLEXIVEL 160MM	UN	4	R\$ 31,40	R\$ 125,60
148	GANCHO DE AÇO COM OLHAL, 3,0 TONELADAS, 1/2", COM TRAVA	UN	25	R\$ 126,03	R\$ 3.150,75
149	GANCHO DE AÇO FORJADO COM OLHAL, CAPACIDADE MÍNIMA 5TF, TAMANHO 3/4", COM TRAVA, ABERTURA DO GANCHO DE 18MM	UN	25	R\$ 305,33	R\$ 7.633,25
150	HASTE DE COBRE 2,40 M C/ CONECTOR	UN	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
151	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANE	UN	10	R\$ 13,27	R\$ 132,70
152	JOELHO PVC ESG. 90. 100MM	UN	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
153	JOELHO PVC ESG. 90. 150MM	UN	30	R\$ 41,44	R\$ 1.243,20
154	JOELHO PVC ESG. 90. 40MM	UN	10	R\$ 3,31	R\$ 33,07



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

155	LAMPADA DE LED 15 W 220V 6500K E 27	UN	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
156	LÂMPADA DE LED 20W 220V 6500K ROSCA E27	UN	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
157	LÂMPADA DE LED 50 WATTS ULTRA LED, ALTA POTENCIA 6.500 K 127/220 VOLTS BULBO E40	UN	60	R\$ 39,40	R\$ 2.364,00
158	LANTERNA RECARREGÁVEL DE INSPEÇÃO COM BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, GIRATÓRIA 360° E INCLINÁVEL 180°, GANCHO GIRATÓRIO DE 360°, ILUMINAÇÃO DE 3WCOB (PRINCIPAL) +6 LEDS (SUPERIOR), COM BATERIA ÍONS DE LÍTIO DE 3,7V 2.600 MAH, RECARREGÁVEL EM QUALQUER TOMADA USB	UN	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
159	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	30	R\$ 4,52	R\$ 135,60
160	LIMA PARA MOTOSSERRAS Nº 4	UN	10	R\$ 13,91	R\$ 139,10
161	LIMA PARA MOTOSSERRAS Nº 5	UN	10	R\$ 13,91	R\$ 139,10
162	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA DE NO MÍNIMO 150 MICRAS	M²	800	R\$ 5,78	R\$ 4.624,00
163	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR 24 W BRANCO - LUZ BRANCA FRIO	UM	100	R\$ 28,35	R\$ 2.835,00
164	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR 36 W BRANCO - LUZ BRANCA FRIO	UN	30	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00
165	MACARICO DE CORTE COM CAPACIDADE DE 300MM, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA CABEÇA 90°, COM SISTEMA MISTURADOR DE GASES, 3 TUBOS, GASES RECOMENDADOS OXI-ACETILENO OU OXI-GLP, COMPRIMENTO 530MM	UN	15	R\$ 556,62	R\$ 8.349,30
166	MADEIRA DE EUCALIPTO EM RIPAS OU TÁBUAS DE 12 E 15CM	M³	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
167	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM TÁBUAS DE 20, 25 E 30 CM	M³	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
168	MADEIRA DE PINUS EM RIPAS OU TÁBUAS DE 12 E 15CM	M³	20	R\$ 1.631,67	R\$ 32.633,40
169	MADEIRA DE PINUS SERRADA EM TÁBUAS DE 20, 25 E 30 CM	M³	20	R\$ 1.931,67	R\$ 38.633,40
170	MALHA DE FERRO 3.4MM 2X3M 15X15	UN	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

171	MALHA DE FERRO 3.4MM 2X3M 20X20	UN	30	R\$ 57,63	R\$ 1.728,90
172	MANGUEIRA DE GÁS P13 COM ABRAÇADEIRA, APROVADA PELO INMETRO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, SENDO QUE O PRODUTO DEVE TER NO MÁXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO.	MT	30	R\$ 23,16	R\$ 694,80
173	MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM 1/2, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO DUAS CAMADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA	M	400	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
174	MARTELO COM CABO 35MM CABO DE FIBRA	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
175	MECANISMO DE ENTRADA E SAÍDA P/ VASO CAIXA ACOPLADA	UN	30	R\$ 111,54	R\$ 3.346,20
176	MULTIMASSA TAPA TUDO 340G	UN	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00
177	NIPEL PVC ROSCAVEL 1/2 POL	UN	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
178	PÁ DE CORTE COM CABO DE 1MT	UN	40	R\$ 56,29	R\$ 2.251,60
179	PÁ QUADRADA COM CABO 71CM, CABO DE MADEIRA, LÂMINA METÁLICA	UN	20	R\$ 58,83	R\$ 1.176,60
180	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 3.5X 20MM	UN	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
181	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 3.5X 30MM	UN	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
182	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 4.0X 35MM	UN	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
183	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIBOARD BICROMATIZADO 4.0X 45MM	UN	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
184	PARAFUSO FENDA PHILIPS CHIPBOARD BICROMATIZADO 4.0 X 30 MM	UN	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3.1/2	UN	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
186	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	UN	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00
187	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM X 20MM	UN	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
188	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM X 60MM	UN	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
189	PARAFUSO SEXTAVADO 6MM X 40MM	UN	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
190	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 100MM	UN	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

191	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 25 MM	UN	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
192	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 40MM	UN	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
193	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 10MM X 70MM	UN	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
194	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 100 MM	UN	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
195	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 120MM	UN	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
196	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 30MM	UN	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
197	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 12MM X 70MM	UN	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
198	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 8MM X 40MM	UN	300	R\$ 2,13	R\$ 639,00
199	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 8MM X 60MM	UN	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
200	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 8MMX20MM	UN	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
201	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
202	PARAFUSO VASO SANITARIO	UN	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
203	PÉ DE CABRA	UN	5	R\$ 65,43	R\$ 327,15
204	PIA PARA BANHEIRO DE PORCELANA COM PÉ	UN	2	R\$ 328,50	R\$ 657,00
205	PICARETA COM CABO DE NO MÍNIMO 90CM	UN	3	R\$ 123,52	R\$ 370,56
206	PISO CERÂMICO CLASSE A ANTIDERRAPANTE MINIMO 60CM X 60CM	M²	100	R\$ 38,67	R\$ 3.867,00
207	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 50CM X 50CM	M²	100	R\$ 39,31	R\$ 3.931,00
208	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 57CM X 57CM	M²	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
209	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 60CM X 60CM	M²	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
210	PLAFON PARA LAMPADA C/SUPORTE DE LOUÇA BRANCO	UN	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
211	PLUG FEMEA 3 PINOS 20A	UN	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
212	PLUG FEMEA UNIVERSAL	UN	30	R\$ 6,72	R\$ 201,60
213	PLUG MACHO 3 PINOS 20A	UN	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
214	PLUG MACHO 3P NBR 10A	UN	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

215	PLUG MACHO UNIVERSAL	UN	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
216	PORCA SEXTAVADA 1/2 ZINCADO BRANCO	UN	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
217	PORCA SEXTAVADA 10MM	UN	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
218	PORCA SEXTAVADA 12MM	UN	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
219	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADO BRANCO	UN	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
220	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINCADO BRANCO	UN	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00
221	PORCA SEXTAVADA 6MM	UN	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
222	PORCA SEXTAVADA 8MM	UN	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
223	PREGO BITOLA 17 X 27 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	100	R\$ 21,46	R\$ 2.146,00
224	PREGO BITOLA 18 X 30 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
225	PREGO BITOLA 19 X 39 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	60	R\$ 21,88	R\$ 1.312,80
226	PREGO BITOLA 25 X 75 COM CABEÇA, FABRICADO EM FERRO	KG	250	R\$ 29,42	R\$ 7.355,00
227	REJUNTE, PCT. 01 KG - TIPO I	PCT	30	R\$ 9,88	R\$ 296,40
228	REPARO VÁLVULA HYDRA 2550 MAX ORIGINAL DN32/DN40	KIT	10	R\$ 115,85	R\$ 1.158,50
229	SACA FILTRO DE OLEO 60 A 70MM	UN	4	R\$ 55,33	R\$ 221,32
230	SACA FILTRO DE OLEO 70 A 80MM	UN	4	R\$ 63,15	R\$ 252,60
231	SACA FILTRO DE OLEO 80 A 95MM	UN	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
232	SACA FILTRO DE OLEO 95 A 110MM	UN	4	R\$ 65,99	R\$ 263,96
233	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 20MM	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
234	SERRA COPO DIAMANTADA COM HASTE PARA ALVENARIA 25MM	UN	10	R\$ 45,79	R\$ 457,90
235	SERRA COPO PARA MADEIRA 25MM	UN	15	R\$ 24,97	R\$ 374,55
236	SERRA COPO PARA MADEIRA 32MM	UN	15	R\$ 35,16	R\$ 527,40
237	SERRA COPO PARA MADEIRA 50MM	UN	15	R\$ 64,59	R\$ 968,85
238	SERRA P/ FERRO (LAMINA)	UN	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
239	SERROTE PARA PODA APROXIMADAMENTE 24 POL	UN	2	R\$ 66,95	R\$ 133,90
240	SIFÃO/TUBO EXTENSIVO SANFONADO CURTO 0,70M	UN	20	R\$ 14,11	R\$ 282,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

241	SIFÃO/TUBO EXTENSIVO SANFONADO LONGO 1,50M BRANCO	UN	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
242	SILICONE INDUSTRIAL PARA VEDAÇÃO EMBALAGEM DE 280 GR	UN	40	R\$ 29,85	R\$ 1.194,00
243	SOLVENTE 1L	UN	20	R\$ 21,67	R\$ 433,40
244	SOQUETE TIPO CEBOLINHA PARA LÂMPADA TUBULAR	UN	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
245	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00
246	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 6MM	UN	30	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
247	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6 MM	UN	40	R\$ 73,20	R\$ 2.928,00
248	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 X 6MM	UN	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
249	TIJOLO 6 FUROS DIMENSÕES MIN. 9,0 X 14 X 19	UN	4.000	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
250	TIJOLO REFRATÁRIO CHURRASQUEIRO DE NO MÍNIMO 11,4X23X5	UN	2.000	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00
251	TIJOLOS 06 FUROS 9X14X19 - 1/2	UN	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
252	TINTA ACRÍLICA 18L PREMIUM SEMI BRILHO P/ PAREDE ALVENARIA (CORES CLARAS DIVERSAS)	UN	5	R\$ 496,67	R\$ 2.483,35
253	TINTA ACRILICA PREMIUM 18L SEMI BRILHO P/ PAREDE ALVENARIA (CORES ESCURAS DIVERSAS)	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
254	TINTA ESMALTE 3,6L SÍTICA ALTO BRILHO CORES DIVERSAS	UN	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
255	TINTA SPRAY 350 ML CORES DIVERSAS	UN	60	R\$ 33,30	R\$ 1.998,00
256	TOMADA DE IMBUTIR 10A	UN	30	R\$ 16,08	R\$ 482,40
257	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
258	TOMADA SOBREPOR 20 A 2 P + T	UN	10	R\$ 10,87	R\$ 108,70
259	TORNEIRA ELÉTRICA COM 4 TEMPERATURAS 5.500W 220V COM 12 MESES DE GARANTIA	UN	10	R\$ 232,95	R\$ 2.329,50
260	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	UN	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
261	TRELIÇA 12,0 CM FERRO 6,3MM X 4,2MM X 12MT	UN	20	R\$ 145,61	R\$ 2.912,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

262	TRELIÇA 8,0 CM FERRO 6,3MM X 4,2MM X 12MT	UN	20	R\$ 120,31	R\$ 2.406,20
263	TRENA 8 METROS 25MM PROFISSIONAL	UN	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
264	TRENA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO 50 M.	UN	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
265	VALVULA PARA LAVATORIO (PIA) DE 1 POLEGADA COM ANEIS VEDAÇÃO	UN	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
266	VALVULA PARA MICTORIO METAL - FECHAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 4 A 10 SEGUNDOS	UN	20	R\$ 176,75	R\$ 3.535,00
267	VALVULA PARA PIA - CROMADA COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	30	R\$ 29,57	R\$ 887,10
268	VÁLVULA REGUALDORA DE GÁS, APROVADA PELO INMETRO.	UN	20	R\$ 57,96	R\$ 1.159,20
269	VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO C/ CAIXA	UN	5	R\$ 566,18	R\$ 2.830,90
270	VASO SANITÁRIO INFANTIL C/CAIXA ACOPLADA - COMPLETO	UN	5	R\$ 938,85	R\$ 4.694,25
271	VASSOURA PLASTICA, COM CABO PARA JARDIM COM NO MÍNIMO 22 DENTES	UN	20	R\$ 38,87	R\$ 777,40
272	VEDA CALHA ALUMINIO EMBALAGEM 300 GR	UN	30	R\$ 25,89	R\$ 776,70
273	VEDA CALHA P.U. 320 GR COR CINZA	UN	30	R\$ 22,67	R\$ 680,10
274	VERNIZ EXTRA BRILHANTE 3,6L	UN	30	R\$ 158,33	R\$ 4.749,90
TOTAL				R\$	660.205,59

2.2 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.3 As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

2.4 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima, **NÃO PODENDO A LICITANTE VENCEDORA EXIGIR QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

2.5 NATUREZA DO OBJETO

2.5.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.6 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.6.1 A Contratada deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.1 Aquisição de materiais de construção, elétricos e demais insumos correlatos, são destinados para pequenos reparos, corretivos ou preventivos, nos espaços públicos do município de Tunápolis;

3.2. Prezando pela qualidade dos serviços públicos, considera-se imprescindível uma infraestrutura adequada, resguardada e em boas condições para atender todos os munícipes.

3.3. Considerando, também, o zelo ao patrimônio público, garantindo a conservação dos bens públicos imóveis.

3.4. As quantidades foram baseadas segundo a demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 O objeto deverá conter:

5.1.1 Materiais de Construção, ferramentas e utensílios de trabalho, para atender as demandas da secretaria de serviços públicos em suas atividades diárias de manutenção e reparos, em ruas, avenidas, praças, parques, áreas de lazer e demais espaços públicos que necessitem de manutenção.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

7.1.1 A descrição dos documentos de habilitação da contratada encontra-se pormenorizada no Edital.

8. MODELO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições da entrega.

8.1.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante

8.1.2 O prazo de entrega dos itens será de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação

8.1.3 A Secretaria Solicitante informará juntamente com a Ordem de Compras as informações necessárias referente a entrega, local, horário e data, bem como com a indicação do responsável pelo acompanhamento da entrega.

8.1.4 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizara conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.1.5 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

8.1.6 Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias, Fundos do Município de Tunápolis, conforme o local indicado pela Secretaria Solicitante, ou em um endereço dentro do município de Tunápolis, a ser informado pela Secretaria Solicitante.

8.1.7 Todas as despesas decorrentes do transporte (frete, seguro, etc), ocorrerão por conta da Contratada.

8.1.8 Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade.

8.1.9 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

8.1.10 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

8.1.11 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

8.1.12 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

8.1.13 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.

8.1.14 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fiscal(is) do Contrato

9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.1.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.1.3A fiscalização do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, o Sr. Domingo Casanova e Sr. Junior Cesar Bourscheid, neste ato denominados Fiscais do respectivo Contrato

9.1.4 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

9.2 Gestor(es) do Contrato

9.2.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.2.2 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;

b. Acompanhar a vigência dos contratos;

c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;

d. Acompanhar a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

e. Outras atividades compatíveis com a função.

9.2.3A gestão do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr. Elisandro Both e Sr. Marcelo Heinrich Lehnhoff, neste ato denominados Gestores do respectivo Contrato

9.2.4 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

10.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

10.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10.2 Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

10.3 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

10.4 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

10.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

10.6 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ás e satisfeitas as seguintes condições:

10.7.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.

10.7.2 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

10.7.3 Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência

10.8 Caso a entrega dos materiais não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na prestação de serviço e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

10.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

10.10 Após a entrega dos materiais, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais;

10.11 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.12 Pagamento

10.12.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, Imposto de Renda.

10.12.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10.12.3A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº. 2364/2023

10.12.4Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme Decreto Municipal nº. 2364/2023

10.12.5As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

10.12.6O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.12.7Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.12.8Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

10.12.9Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

10.12.10 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

10.12.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

10.12.12 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

10.13 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

11.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital.

12. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1 O objeto constante deste Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

12.1.1 A admissão de consórcio para objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor não poderá ser realizada, uma vez que permite a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando o princípio da competitividade.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 Estima-se um custo total de R\$ 660.205,59 (seiscentos e sessenta mil duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria serviços públicos, por se tratar de um registro de preço geral.

15. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontram-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

16. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

16.1 As disposições inerentes às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital, quando houver.

17. SANÇÕES

17.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital e respectivo contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Entregar o produto, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

18.2 Entregar o produto de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência

18.3 Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

18.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.5 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

18.6 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes

18.7 Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

18.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata

18.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Tunápolis

18.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tunápolis ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.11 Responsabilizar -se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

18.12 Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

18.13 Reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificar em defeitos ou materiais nos prazos estabelecidos.

18.14 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.

18.15 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.

18.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.

18.17 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.

18.18 Fornece contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

18.19 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.

18.20 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.

18.21 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.

18.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

18.23 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.

18.24 Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

19.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

19.3 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

19.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

19.6 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

19.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.8 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

19.9 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1 O Município de Tunápolis não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Tunápolis/SC, 30 de junho de 2025

SERGIO LUIS EIDT

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

NAÍSSA CARMINE SCHAURICH

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

NESTOR BECKENKAMP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

DIRCELEI ARENHARDT

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

RICARDO OTT

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

CLAIR DE FATIMA G. POHLMANN

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social